



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4904/2013, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOR ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os impactos e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciado em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o notório desabastecimento de combustíveis na região afeta diretamente o transporte dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 30 de maio de 2018, em virtude dos impactos e efeitos da paralisação nacional dos caminhoneiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Afixação, com posterior Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO